



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Araruama
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1275 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

*a coordenação geral
ni Conselho e após
arquivar
[Signature]*

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
DO MUNICÍPIO, A IGREJA BRASIL PARA
CRISTO INDEPENDENTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública
Municipal, a Igreja Brasil para Cristo Independente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2004.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito

CÂMARA MUN. DE ARARUAMA
Protocolo sob Nº 1575
Livro Nº _____ Fls. Nº _____
Em 18/ 11 04
Assinatura: [Signature]